Resolução nº 202, de 6/9/67

Eleva a gratificação do Porteiro Contínuo da Prefeitura a serviço da Câmara.

Zufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Art.º 1º)- Fica elevada para Cr$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos) a gratificação ao Porteiro Contínuo da Prefeitura Municipal a serviço da Câmara, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Art.º 2º)- As despesa decorrente com a presente resolução, correrá por conta do crédito de arrecadação do corrente exercício.

Art.º 3º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 6/9/1967

Presidente

S. Pedro dos Santos Corr

1º Secretário

2º Secretário